



EDITAL

Início de procedimento para alteração ao Regulamento Piscinas Municipais de Sardoal

António Miguel Cabedal Borges

Presidente da Câmara Municipal

FAZ SABER que, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sardoal, em reunião ordinária de 22 de Dezembro de 2020, deliberou autorizar o início do procedimento para a alteração do Regulamento das Piscinas Municipais de Sardoal.

Início do procedimento - Após autorização por parte da Câmara Municipal;

Objeto – Procedimento para alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais de Sardoal;

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos - Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação de edital.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais e no Portal do Município em www.cm-sardoal.pt

Paços do Concelho de Sardoal, 01 de março de 2021

O Presidente da Câmara